



4ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

Está conforme o original

Tomar, 23 de Setembro de 2014

M. J. J.
J. J.

.../...

--- Entrando no **Ponto Nove** da Ordem de Trabalhos – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.07.2014, sobre **“Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Tomar”**, ao abrigo da alínea r), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: João Manuel Pimenta Henriques Simões, dos Independentes por Tomar que fez uma intervenção do seguinte teor: *“Na sessão da Assembleia Municipal realizada em 30.09.2010 foi aprovada a “Requalificação Urbana – Conversão da Área Crítica de Recuperação e Reabilitação Urbana (ACRRU) em Área de de Reabilitação Urbana (ARU) e a constituição de uma Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU). -----*

Tal decisão nunca passou do papel, ou seja, nunca teve qualquer efeito legal. -----

Nos programas eleitorais que apresentaram ao eleitorado nestes últimos anos os INDEPENDENTES por TOMAR defenderam, designadamente em 2009 e além do mais, a temática Ambiente, Urbanismo e Requalificação: -----

- A requalificação do Centro Histórico de Tomar, preservando a sua memória e compatibilizando a habitação, o comércio e o lazer; -----

- A revisão do programa de salvaguarda do Centro Histórico e -----

- A criação da TomarComVida – Sociedade de Reabilitação Urbana. -----

A proposta apresentada e aprovada há quatro anos - em Setembro 2010 (que, sublinhe-se, não passou do papel) - e a actual proposta da criação da ARU de Tomar, agora com limites mais alargados, enquadram-se nas propostas eleitorais dos IpT e, assim, têm o apoio do Grupo Municipal. -----

Mas não é para ser também metida na gaveta. -----

É para executar até às últimas consequências e sem entorses, nem tibiezas, com a correspondente e subsequente elaboração e aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), cujo prazo é de três anos, sob pena de caducidade da presente delimitação e efeitos delas decorrentes. -----

-Aproveitamos para questionar: -----

tem a Câmara Municipal financiamento assegurado para a reabilitação? -----

quais os benefícios para os cidadãos?, -----

quando se inicia, na prática, a aplicação das penalizações fiscais?, -----

está previsto algum período de dilação destas penalizações em relação aos penalizados que estejam a proceder a obras nos seus prédios?, -----

e àqueles que apresentem efectivas dificuldades económicas e financeiras ou não consigam financiamentos para a realização das obras? -----

tem a Câmara a intenção de dar apoio aos proprietários nas suas diligências para obter o financiamento das suas obras?, -----

tem a Câmara previsto intervir com expropriações de prédios em ruínas (em perigo de derrocada)?, -----

em caso de expropriação e após as obras feitas pela Câmara, equaciona alienar o prédio dando preferência ao proprietário ou familiares?, -----

ou mesmo equaciona permitir o “resgate” do prédio pelo proprietário ou familiares mediante o pagamento de todas as despesas feitas pela Câmara?. -----

A resposta a tais questões permite melhor compreender a dinâmica da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) subsequente à aprovação da delimitação da ARU. -----

Cumpre ainda deixar alguns alertas para a execução da reabilitação urbana em Tomar, que esperamos não conheça excessivas delongas. -----

Face a um novo paradigma de reabilitar edifícios tem de existir uma efectiva convergência entre todos os mecanismos e todos os recursos financeiros destinados à reabilitação. -----

Esta tem tudo a ver com a necessidade de conferir qualidade funcional aos edifícios da Cidade.



Há que ter atenção que reabilitar se destina, em primeira linha, a fixar população e que os fins de arrendamento são muito importantes. -----

A reabilitação cria postos de trabalho – estima-se que um milhão de euros investidos criam trinta e um postos de trabalho – tem influência no desenvolvimento da construção civil e das empresas que nela trabalham ou dela dependem e influiu positivamente na animação urbana, no comércio, na restauração. -----

Torna-se fundamental um bom aproveitamento dos financiamentos públicos e a sua articulação com o investimento privado. -----

É importante para os custos de contexto, com a agilização dos licenciamentos e incentivos na redução do valor das taxas – pode perder-se algum valor em taxas e licenças no imediato, mas no futuro ganha-se no IMI, em contribuições e noutras taxas e impostos advindos da dinamização do tecido económico e na melhoria da situação social. -----

Estão na primeira linha os apoios para a obtenção de benefícios fiscais ao investimento para a reabilitação de imóveis destinados ao arrendamento. -----

A Câmara Municipal deve analisar com cuidado aquilo que os municípios de Coimbra e de Guimarães realizaram em matéria de reabilitação e que práticas seguiram. Os bons exemplos dos outros devem ser adequadamente seguidos e aproveitados. -----

Finalmente, entendemos que se deverá equacionar a reabilitação e a requalificação dos núcleos urbanos das freguesias do Concelho, aproveitando fundos europeus e incentivando a participação da iniciativa privada”. -----

e Augusto Manuel Barros Alves, Presidente da União de Freguesias de Tomar (S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais). -----

--- Não havendo mais inscrições, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estevavam presentes trinta e dois Senhores Deputado Municipais. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou uma Proposta do seguinte teor: “Proposta – Após a aprovação da ARU – Área de Reabilitação Urbana existe um segundo momento que corresponde à ORU – Operação de Reabilitação Urbana que consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida não só à reabilitação dos edifícios mas também à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano e sempre associada a um programa de investimento público. -----

Nesse âmbito deve ser delineada a estratégia de intervenção que obrigará na fase que se segue a estudos mais aprofundados, poderá levar o Município de Tomar a alterar os limites ARU. Sendo certo que a aprovação da ORU – Operação de Reabilitação Urbana depende da aprovação da Assembleia Municipal e tem lugar a discussão pública e parecer vinculativo do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, Instituto público com responsabilidades da tutela nesta matéria. -----

Desta forma o Grupo Municipal do Partido Socialista PROPÕE que em futura revisão da ARU, haja inclusão da zona correspondente a Palhavã e ao Bairro da Caixa na futura limitação da ARU no sentido de salvaguardar as candidaturas ao próximo quadro comunitário de apoio, onde a necessidade recuperação e intervenção nessas áreas é fundamental para o desenvolvimento e coesão social da cidade de Tomar. Tomar, 19 de Setembro de 2014. O Grupo Municipal do partido Socialista”. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou a referida Proposta, apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista à votação, tendo sido aprovada com vinte e nove votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Independentes por Tomar e Bloco de Esquerda e três abstenções da Coligação Democrática Unitária. -----

--- O Partido Socialista apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: “Declaração de Voto – As Áreas de Reabilitação Urbana – ARU são um instrumento fundamental para a coesão social e territorial dos espaços urbanos, sendo que o Partido Socialista no concelho de Tomar sempre defendeu as ARUs, ao longo dos vários mandatos municipais. -----

O PS comprometeu-se no Programa eleitoral sufragado em Setembro de 2013 a estimular a requalificação urbana, aproveitando as disponibilidades legais existentes para o efeito. -----

Nesse sentido, o executivo municipal deu início, por deliberação de 11 de Fevereiro ao processo tendente à definição de uma ARU e posterior ORU (Operação de Reabilitação Urbana), ambas enquadradas pela Lei 32/2012, que é o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Contudo, a necessidade de resposta justa e com coesão social numa das zonas mais desfavorecidas da cidade, obriga a procura de fundos comunitários, que com atual redação e limitação não é assegurada. -----

Enquanto socialistas, devemos garantir que as zonas mais desfavorecidas sejam alvo de intervenções, sendo que é desejável a inclusão de Palhavã e do Bairro da Caixa na limitação ARU. -----

Não querendo ser obstáculo ao processo os deputados abaixo assinados votam a favor da proposta, mesmo considerando os atuais limites injustos. Tomar, 19 de Setembro de 2014". ----

--- Esta Deliberação foi tomada em minuta. -----

Tomar, 19 de setembro de 2014

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Fortunato Pereira



O Primeiro Secretário,

João Manuel P. Henriques Simões



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Está conforme o original

Tomar, 23 de Setembro de 2014 *J. Simões*